

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECLARACAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 003/20 - REPUBLICAÇÃO

Resolve:

A Comissão de Licitação do Município de SAO TOME/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA ELZUERTE CAVALCANTI DE MENEZES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo junto a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, NO CORRENTE EXERCÍCIO, ATRAVÉS DE TERMO DE FILIAÇÃO, PARA, PRINCIPALMENTE, DENTRE OUTROS SERVIÇOS/AÇÕES, DAR TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE AOS ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA EDILIDADE ATRAVÉS DE DIÁRIO OFICIAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional um meio de comunicação eletrônico capaz de atender os requisitos mínimos exigidos por lei para imprensa oficial, além de não dispormos de um quadro de profissionais habilitados para criar e dar suporte sobre tal serviço/ação.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A escolha recaiu na instituição FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, em conseqüência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal. Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PRECO:

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, Durante todo o exercicio social corrente, no valor estimado de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE:

Licitação nº: 007/20

Credor: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN / CNPJ: 07.319.675/0001-47

Valor Global: R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)

Assim, vem comunicar a Exmo(a). Sr(a). MARIA ELZUERTE CAVALCANTI DE MENEZES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO TOMÉ - RN, 30 de Janeiro de 2020

ROSEANE DANTAS DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO

Publicado por: Elizabete Cristina Dantas
Código Identificador: 30658444